

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE

51146611/0001-83

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS
DO ESPORTE
F. E. F. - UNICAMP
Cidade Universitária - CEP 13081
CAMPINAS - SP

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
- São Caetano do Sul -

Microfilmado sob N.º 112680

Realizada em Tramandaí, RS, aos 21 dias do mes de Março

20 R.S.C. SUL
No 31

deste ano de 1989, a Assembléia Geral Extraordinária deste CBCE foi convocada por sua Diretoria - de conformidade com o preceituado no artigo 9º, letra "B" e § único do seu Estatuto - com o fim específico de modificação estatutária, atendendo desta forma o estabelecido no artigo 21º do referido Estatuto. Não tendo alcançado, em primeira convocação, o número de membros exigido em seu artigo 10º, teve seu início realizado em segunda convocação, uma hora após a primeira - prevista para as 13:00h. - no local determinado pelo edital de sua convocação. Por deliberação dos presentes, coube a mim, Lino Castellani Filho, sócio pesquisador, secretariar a Assembléia em questão, o que passei a fazer de imediato, aludindo-me ao motivo de sua realização, qual seja, o de modificação dos artigos 1º e 20º do Estatuto da entidade, com vistas a atender Parecer expedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social diante da solicitação deste CBCE de registro naquele Conselho, como também dar conta do manifestado pelo Ministério da Cultura diante da intenção manifestada pelo CBCE de se valer dos benefícios da Lei nº 7.505 de 2 de julho de 1986, que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artística. Após apreciação dos presentes, foram aprovadas as modificações solicitadas pelos organismos acima mencionados, ficando os artigos alvos das alterações com as seguintes redações: "Artigo 1º - O COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, CBCE, fundado em 17 de setembro de 1978, de duração indeterminada, é uma sociedade civil, de caráter científico e cultural, que congrega profissionais e estudantes de diferentes áreas de conhecimento, que possuem, em comum, o interesse pelo desenvolvimento das Ciências do Esporte." "Artigo 20º - O CBCE terá, na conformidade do que dispõe o Art. 1º, duração ilimitada, podendo, entretanto, ser

Microfilmado sob N.º 112680
membros com direito a

extinto a qualquer tempo, por deliberação dos
voto, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, des-
tinando o patrimônio social e fundos de reserva, por deliberação de
quatro- quintos dos membros quites, a uma entidade congênere registra-
da no Conselho Nacional de Serviço Social." Nada mais havendo a tra-
tar, dado o caráter específico da convocação desta Assembléia Geral
Extraordinária, eu, Lino Castellani Filho, firmei a presente ata, de-
clarando-a fiel àquilo nela deliberado pelos presentes.

2.º R.S.C. SUL
Fls. 32

Tramandaí, RS, 21 de março de 1989

Lino Castellani Filho

CELI NELZA ZÜLKE TAFFAREL
Presidente CBCE
1987/1989

51146611/0001-83
COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS
DO ESPORTE
F.E.F. - UNICAMP
Cidade Universitária - CEP 13081
CAMPINAS - SP

04 ABR 1989

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- São Caetano do Sul -
Apresentado nesta data. Protocolado
e registrado em microfilme sob nº
12680
S.C. do Sul, 11 ABR 1989
Aparício José da Mota
Escrivão

CISTAS RECEBIDAS
Cartório NCzS. 0,27
Estado NCzS. 0,07
T.A.S.J. NCzS. 0,05
Total NCzS. 0,39

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APARICIO JOSÉ DA MOTA
Escrivão
São Caetano do Sul - Estado de São Paulo